



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

Estado do Paraná

Avenida Londrina, 964 - Fone: (0442) 28-6164 - CEP 86.985-000 - Sarandi - Paraná

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 003/93

APROVADO EM 24 / 05 / 93.

POR V. AMARAL DE SOUZA

SÚMULA:- Aceita "VETO" aposto ao Projeto de Lei nº 525/93, que dispõe sobre a prorrogação de prazo para recolhimento da Taxa Sanitária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, Estado do Paraná, aprova e eu, Presidente, cumprindo o que determinam os arts. 18, inciso IV da Lei Orgânica e 38, inciso IV do Regimento Interno promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica por força deste Decreto Legislativo, de conformidade com o que requer o art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, aceito o "VETO" nº 02/93, aposto ao Projeto de Lei nº 525/93, que dispõe sobre a prorrogação de prazo para o recolhimento da Taxa Sanitária de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 17 dias do mês de maio de 1993.

Cilas Souza Moraes

João Cândido Barba Rala

José Amaral de Souza

